



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 62/2018

TERMO N.º 06 DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
N.º 282/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677- e a pessoa jurídica **LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**, situada na Av. Gilberto Carvalho, LT 121-C, Calaboca (Inoã), Maricá – RJ, CEP: 24.944-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alessandro Carvalho de Miranda**, brasileiro, portador da carteira de habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 282/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **19325/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 282/2015**, que tem por objeto o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos às fls. 616/618 e autorização da Autoridade Competente de fls. 619, ambas dos autos do processo administrativo n.º 19325/2015, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato 189/2017, por **12 (doze) meses**, vigorando de **30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 38.518.920,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e dezoito mil e novecentos e vinte reais)**.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1217  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206  
Nota de Empenho n.º 1409/2018.

**Parágrafo único.** Fica ressalvada a garantia de repactuação dos valores a contar da data da assinatura deste Termo, ainda que a Convenção Coletiva referente a respectiva categoria venha na ser homologada posteriormente, retroagindo seus efeitos financeiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 282/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 27 de abril de 2018.

Município

Contratada